

Copia.

Em Sepção de 31 de
e Mayo de 1822.

Deve l. e 2.ª Leitu-
ra.

Remetida a Comis-
são dos Negocios
Políticos do Bra-
zil.

4
CX82

A Deputação da Provincia de São Paulo tendo recebido novamente Officio da Junta Provisional daquelle Provincia, que mostrou a opinião ali geral, em que se lhe recomenda haja de representar respic- tuosamente ao Soberano Congresso a necessidade, e utilidade da revogação dos Decretos de Cortes, que organisaõ as Juntas Provisionaes, que ordenaõ a re- tinção de S. A. R. para Portugal, e extinguem os Tri- bunaes, em cumprimento dos seus deveres, propõeõ que o Soberano Congresso tome em sua consideração a allegada necessidade, e utilidade.

Antonio Carlos Oubi. de Castro de Machado e Sylva. //
// Jose Feliciano Fernandes Pinheiro. //
// Nicoláo Pereira de Campos Vergueiro. //
// Antonio Manuel da Sylva Bueno. //
// Diogo Antonio Peijó. //